



## DECRETO N° 1222, DE 30 DE MAIO DE 2019 - LEI N.923

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>20.000,00</b>
02 62 01	ATENÇÃO BÁSICA		
84	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 62 01	ATENÇÃO BÁSICA		
73	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVÊNCIÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
75	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-10.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
81	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-4.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )** **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 30 de maio de 2019.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data.